



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 10/02

Projeto de Lei nº 12/02

Altera a redação da Lei 1602 de 13 de dezembro de 2001, na forma que menciona e dá outras providências.

Lei nºde.....de.....de 2002.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O item 89 da lista de serviços do Art. 144 da Lei 1602 de 13 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144 ...

ALIQ.% PREÇO DO SERVIÇO	FIXAS POR PARCELA (R\$)	ATIVIDADES
	31,20	89 Dentistas

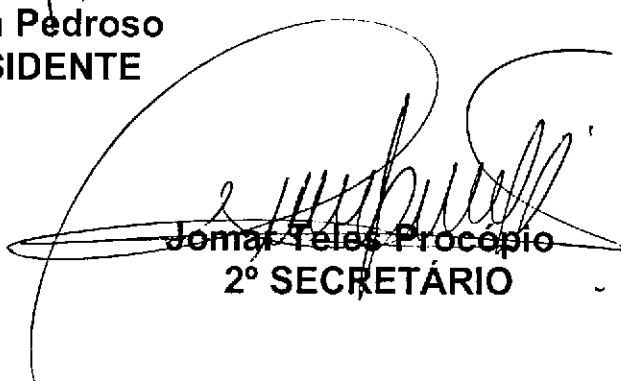
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Votorantim, 27 de fevereiro de 2.002.


Jerson Pedroso
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO